

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 1113ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 09:00 HORAS.

1) APRECIACÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2013, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. Aprovada, à unanimidade.

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

2.1 Procedimento Preparatório 28/2013. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar supostas agressões psicológicas praticadas por Renato José Rodrigues da Silva, diretor da Escola Municipal Prof. José Camillo da Silveira Filho, contra professores do citado educandário. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.2 Inquérito Civil Público 02/2012. Origem: Promotoria de Justiça de Angical do Piauí. Assunto: Apuração de dano ambiental consubstanciado em despejo de resíduo sólido de forma inadequada e ilegal (lixão). Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Silas Sereno Lopes. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.3 Procedimento 06/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Denúncia de maus tratos a idosa. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.4 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 21/2013-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Genitora: Ercilene Maria de Brito. Investigado: José Alencar Sobrinho. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Hosafias Matos de Oliveira.**

2.5 Procedimento Administrativo 23/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades no acesso a realização de cirurgia. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Distribuído para o Conselheiro Alípio de Santana Ribeiro.**

2.6 Procedimento Administrativo 12/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade concernente a demora na transferência de paciente do HUT – Zenon Rocha para o HGV. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.7 Inquérito Civil nº 05/2009. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Boite Piscinas Bar. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.8 Inquérito Civil nº 032/2012. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar Poluição ambiental causada pelas atividades do estabelecimento Lojas Guedes, localizada

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

na rua Tiradentes, 1289, centro/norte, nesta capital. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.9 Inquérito Civil nº 84/2008. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Poluição sonora causada pela Metalúrgica Vicente. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Distribuído para o Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira.**

2.10 Procedimento Preparatório nº 64/2011. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição sonora em decorrência do funcionamento do estabelecimento denominado Churrascaria Ao Recanto, situado na Rua 6 (Rua do Papagaio), nº 1858, Vila Wall Ferraz – Bairro Santo Antônio, Zona Sul desta capital. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Distribuído para o Conselheiro Alípio de Santana Ribeiro.**

2.11 Processo nº 124/2007. Origem: 47ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Constrangimento. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Vera Lúcia da Silva Santos. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.12 Procedimento Preparatório 29/2013. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar caso de crianças que se encontram fora de sala de aula por terem suas matrículas negadas no CETI Governador Freitas Neto. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.13 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 82/2012-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Genitora: Maria das Mercês da Conceição. Requerido: Francisco Alves Pereira das Chagas. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.14 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 122/2012-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Genitora: Maria dos Santos Gomes Pimentel. Requerido: Joaquim Leonidas de Sousa. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira.**

2.15 Procedimento Preparatório 11/2013. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar alegada situação de falha de estrutura física e pedagógica no ambiente escolar e negligência da rede municipal de ensino de Nazária-PI em pôr fim a tais irregularidades. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Alípio de Santana Ribeiro.**

2.16 Procedimento 09/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco vivida por idosas. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.17 Procedimento 41/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco vivido por idosas. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.18 Procedimento 58/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Pedido de internação definitiva do senhor João Borges dos Santos, portador de doença mental. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.19 Procedimento de Investigação Preliminar 28/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco vivida por idoso. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Distribuído para o Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira.**

2.20 Procedimento de Investigação Preliminar 40/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Providência em face da recusa do PLAMTA de realizar internação de paciente terminal com câncer. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Distribuído para o Conselheiro Alípio de Santana Ribeiro.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA MINISTERIAL

3.1 Processo Administrativo nº 031/2013. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 072/2013 – Concurso de Promoção por antiguidade ao cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Picos, de entrância final. **Relator: Conselheiro Alípio de Santana Ribeiro.** O relator fez a leitura de seu voto, afirmando que no prazo estabelecido inscreveu-se tão somente o Promotor de Justiça Avelar Marinho Fortes do Rego, titular da Comarca de Pedro II. Salientou que o pedido fez-se acompanhar de certidões que comprovam a regularidade nas atividades laborais e foi devidamente instruído com as informações prestadas pela Secretaria do Conselho Superior e pela Corregedoria-Geral do órgão. Relatou, ainda, que no dia 27 de setembro o Promotor de Justiça apresentou, em protocolo, pedido de desistência em concorrer à promoção, e aduziu, diante da petição, que não havia mais o que ser relatado e examinado, devendo o Conselho arquivar o feito por perda de objeto. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, decidiu arquivar o Processo Administrativo nº 031/2013, tendo em vista a desistência do único candidato inscrito, e determinou a publicação de novo edital para preenchimento da vaga.**

3.2 Processo Administrativo nº 032/2013. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 073/2013 – Concurso de remoção por antiguidade ou promoção por merecimento ao cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto, de entrância intermediária. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O relator fez a leitura do voto, afirmando que, de acordo com a Secretaria do Conselho Superior, inscreveram-se os Promotores de Justiça Áurea Emília Bezerra Madruga, 28ª na ordem de antiguidade das Promotorias de Justiça Intermediárias, integrante do 7º quinto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

sucessivo, e Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior, 35º na ordem de antiguidade das Promotorias de Justiça Intermediárias, integrante do 12º quinto sucessivo. Comunicou que o Promotor de Justiça Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior desistiu da concorrência pleiteada, como consta no requerimento de desistência. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu as inscrições e homologou o pedido de desistência do Dr. Sinobilino Pinheiro.** Diante das circunstâncias, o relator aferiu subsistir apenas a concorrente Áurea Emília Bezerra Madruga, que reuniu todos os requisitos objetivos e subjetivos indispensáveis para aquisição do seu pleito. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, removeu, por antiguidade, a Dra. ÁUREA EMÍLIA BEZERRA MADRUGA para a Promotoria de Justiça de Porto, de entrância intermediária.**

3.3 Processo Administrativo nº 033/2013. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 085/2013 – Concurso de remoção por antiguidade ou promoção por merecimento ao cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí, de entrância intermediária. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator afirmou que concorreram ao certame os candidatos Maria Eugênia Gonçalves Bastos, 24ª na ordem de antiguidade das Promotorias de Justiça Intermediárias, integrante do 5º quinto sucessivo, e Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior, 35º na ordem de antiguidade das Promotorias de Justiça Intermediárias, integrante do 12º quinto sucessivo, ambos apresentaram a documentação exigida e, de acordo com o relatório da Corregedoria-Geral, preenchem todos os requisitos para concorrer ao pleito. Comunicou o requerimento de desistência do candidato Dr. Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou o pedido de desistência do Dr. Sinobilino Pinheiro.** Diante disso, o relator proferiu seu voto a favor da remoção da Promotora de Justiça Maria Eugênia Gonçalves Bastos, observando que a candidata única atende aos requisitos necessários. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, removeu, por antiguidade, a Dra. MARIA EUGÊNIA GONÇALVES BASTOS para a Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí, de entrância intermediária.**

3.4 Processo Administrativo nº 034/2013. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 086/2013 – Concurso de promoção por antiguidade ao cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jerumenha, de entrância intermediária. **Relator: Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira.** O relator comunicou que apenas a Promotora de Justiça Luana Azerêdo Alves, 4ª na ordem de antiguidade das Promotorias de Justiça Iniciais, integrante do 4º quinto sucessivo, inscreveu-se no pleito, tendo posteriormente desistido da inscrição. O relator observou a inexistência de qualquer membro do Ministério Público inscrito para concorrer ao cargo, e votou pela publicação de novo edital para a reabertura de inscrições. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, decidiu arquivar o Processo Administrativo nº 034/2013, tendo em vista a desistência da única candidata inscrita, e determinou a publicação de novo edital para preenchimento da vaga.**

3.5 Processo Administrativo nº 035/2013. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 087/2013 – Concurso de remoção por merecimento ou promoção por merecimento ao cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guadalupe, de entrância intermediária. **Relator: Conselheiro Alípio de Santana**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Ribeiro. O relator acolheu o pedido de desistência da única candidata inscrita, a Promotora de Justiça Áurea Emília Bezerra Madruga, 28ª na ordem de antiguidade das Promotorias de Justiça Intermediárias, integrante do 7º quinto sucessivo. Votou, assim, pela extinção do processo, por perda de objeto. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, decidiu arquivar o Processo Administrativo nº 035/2013, tendo em vista a desistência da única candidata inscrita, e determinou a publicação de novo edital para preenchimento da vaga.**

3.6 Processo Administrativo nº 036/2013. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 088/2013 – Concurso de remoção por merecimento ou promoção por merecimento ao cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional, com sede em Bom Jesus., de entrância final. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O relator afirmou que registrou-se tão somente a exposição relatorial das atividades funcionais do Promotor de Justiça João Malato Neto, único inscrito ao pleito, e que seu requerimento merece prosperar, pois titulariza o único pedido de remoção por merecimento e nada se põe em obstáculo à sua pretensão, motivo que o faz sucessor da vacância da Promotoria de Justiça Regional, com sede em Bom Jesus, de entrância final. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, removeu, por merecimento, o Dr. JOÃO MALATO NETO para a Promotoria de Justiça Regional, com sede em Bom Jesus, de entrância final, com atuação exclusiva, acolhendo a sugestão da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral.**

3.7 Processo Administrativo nº 037/2013. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 089/2013 – Concurso de promoção por antiguidade ao cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca, de entrância intermediária. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O relator afirmou que para o certame concorreu apenas uma candidata, Dra. Luana Azerêdo Alves, 4ª na ordem de antiguidade das Promotorias de Justiça Iniciais, integrante do 4º quinto sucessivo, cuja inscrição foi feita dentro do prazo estabelecido, foi apresentada toda a documentação exigida e encontra-se em dia com suas atividades ministeriais. Diante disso, o voto do relator foi em favor da promoção da Promotora de Justiça inscrita. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, promoveu, pelo critério de antiguidade, a Dra. LUANA AZERÊDO ALVES para a 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca, de entrância intermediária.**

3.8 Processo Administrativo nº 038/2013. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 090/2013 – Concurso de promoção por antiguidade ao cargo de Promotor de Justiça da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final. **Relator: Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira.** O relator afirmou que se inscreveram ao pleito os Promotores de Justiça Plínio Fabrício de Carvalho Fontes, 2º na ordem de antiguidade das Promotorias de Justiça Intermediárias, integrante do 1º quinto constitucional, Ana Isabel de Alencar Mota Dias, 3ª na ordem de antiguidade das Promotorias de Justiça Intermediárias, integrante do 1º quinto constitucional. Régis de Moraes Marinho, 1º na ordem de antiguidade das Promotorias de Justiça Intermediárias, integrante do 1º quinto constitucional, Janaína Rose Ribeiro Aguiar, 9ª na ordem de antiguidade das Promotorias de Justiça Intermediárias, integrante do 2º quinto sucessivo, Antônio Charles Ribeiro de Almeida, 7º na ordem de antiguidade das Promotorias de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Justiça Intermediárias, integrante do 1º quinto constitucional, e Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior, 35º na ordem de antiguidade das promotorias de Justiça Intermediárias, integrante do 12º quinto sucessivo. O relator observou que todos os candidatos formularam seus pedidos de inscrição dentro do prazo de 10 dias, atendendo ao edital. Afirmou que, de acordo com a Relação de Candidatos Inscritos fornecida pela Secretaria do Conselho Superior, o Promotor de Justiça Régis de Moraes Marinho é o primeiro na ordem de antiguidade das Promotorias de Justiça Intermediárias, integra o 1º quinto constitucional e preenche todos os requisitos exigidos. Indicou, assim, o nome do Promotor de Justiça Régis de Moraes Marinho para promoção por antiguidade ao cargo vago da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, promoveu, pelo critério de antiguidade, o Dr. RÉGIS DE MOARES MARINHO para a 30ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final.**

4) JULGAMENTO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE

4.1 Procedimento Prévio Investigatório nº 02/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Irregularidades com os professores da Rede Municipal. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Cezário de Souza Cavalcante Neto. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A relatora votou pela homologação do arquivamento proposto, nos termos do art. 9º, da Lei 7.347/85, tendo em vista que foi cumprida a cláusula terceira do parágrafo único do Termo de Ajustamento e Conduta firmado e apresentadas comprovações de cumprimento das cláusulas restantes. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**

4.2 Procedimento Investigatório nº 01/2012. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar Poluição sonora causada pela música ao vivo, utilizada pelo estabelecimento comercial “Pra 1000”, situado na Av. Ivan Tito de Oliveira, Bairro Lourival Parente, Teresina-PI, às sextas, sábados e domingos, no horário de 21:00 hs a 04:00 hs. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A relatora votou pela homologação do arquivamento proposto, nos termos do art. 9º, da Lei 7.347/85, tendo em vista que as atividades do estabelecimento “Pra 1000” encerraram-se em fevereiro de 2012 e foram adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da Promotoria de Justiça. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**

4.3 Procedimento Investigatório nº 87/2006. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar notícia de poluição sonora e ambiental advinda das atividades do estabelecimento comercial “Apronto”, localizado na Av. Barão de Castelo Branco, bairro Cristo Rei, neste município de Teresina-PI. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A relatora votou pela homologação do arquivamento proposto, nos termos do art. 9º, da Lei 7.347/85, tendo em vista que houve mudança de atividade do estabelecimento, o que solucionou o problema de poluição sonora. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.4 Procedimento Preparatório nº 026/2013. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar caso de criança que se encontra fora de sala de aula por ter sua matrícula negada na Escola Municipal Mocambinho. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A relatora votou pela homologação do arquivamento proposto, nos termos do art. 9º, da Lei 7.347/85, tendo em vista que foram adotadas as providências cabíveis e efetivada a matrícula da aluna pela Escola Municipal Mocambinho. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**

4.5 Inquérito Civil nº 008/2012. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição sonora ocasionada pela fábrica de pré-moldados JAS Entulho. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Relator: Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira. Retirado de pauta, por solicitação do relator.**

4.6 Inquérito Civil nº 007/2011. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar a eventual prática de ato de improbidade administrativa praticado pela presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulistana/PI. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira. Retirado de pauta, por solicitação do relator.**

4.7 Procedimento de Investigação Preliminar nº 14/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Solicitação de ambulância com suporte básico de vida a paciente que necessita de transplante de coração. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira. Retirado de pauta, por solicitação do relator.**

4.8 Inquérito Civil Público nº 02-A/2010. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investiga o cumprimento da Lei nº 4.859/96 no ato de concessão de incentivos fiscais às empresas Socimol – Indústria e Colchões e Móves Ltda. e Guadalajara S/A Indústria de Roupas. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Fernando Ferreira Santos. **Relator: Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira. Retirado de pauta, por solicitação do relator.**

4.9 Procedimento Investigatório Preliminar nº 010/2011. Origem: Promotoria de Justiça de Alto Longá. Assunto: Verificação dos processos de licitações do município de Alto Longá-PI e Novo Santo Antônio-PI, ano 2012. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira. Retirado de pauta, por solicitação do relator.**

4.10 Procedimento Administrativo nº 41/2012-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Trabalho Infantil e evasão escolar. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira. Retirado de pauta, por solicitação do relator.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.11 Procedimento Administrativo nº 018/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Atendimento inadequado às pessoas com deficiência no transporte coletivo da Empresa Asa Branca. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira.** O Relator votou pela não homologação do arquivamento, tendo em vista que se trata de interesse coletivo ou difuso a ser protegido, e não individual, devendo ser designado outro membro do Ministério Público a prosseguir com a investigação. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior não conheceu, à unanimidade, a promoção de arquivamento, devendo outro membro do Ministério Público prosseguir com as investigações e encaminhamento de cópias dos autos à Corregedoria-Geral para que a Promotora de Justiça Myrian Lago justifique sua ausência em duas audiências por ela designadas.**

4.12 Procedimento Administrativo nº 22/2012. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade no conserto de equipamento necessário à realização de sessões de radioterapia. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Masques da Rocha. **Relator: Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira. Retirado de pauta, por solicitação do relator.**

4.13 Procedimento Administrativo nº 37/2012. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade correspondente a demora na realização de cirurgia de câncer de paciente idoso. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Masques da Rocha. **Relator: Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira. Retirado de pauta, por solicitação do relator.**

4.14 Procedimento Administrativo nº 58/2012. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade no agendamento de consulta. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Masques da Rocha. **Relator: Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, com fundamento no art. 10, da Resolução nº 23 do CNMP, tendo em vista que foi atendido o pleito do paciente, portanto o procedimento perdeu o seu objeto. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.15 Procedimento Preparatório nº 27/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na negativa de dispensação do medicamento VIGABATRINA (500 mg) pela FMDCE. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Masques da Rocha. **Relator: Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, com fundamento no art. 10, da Resolução nº 23 do CNMP, tendo em vista que a denunciante informou em contato telefônico que já recebeu a medicação prescrita para o seu filho, conforme solicitado, verifica-se, portanto, que o Procedimento Preparatório perdeu seu objeto. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.16 Inquérito Civil nº 003/2012. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição ambiental causada pelas atividades da fábrica Só Fibras. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Relator: Conselheiro Alípio de Santana Ribeiro. O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que foram adotadas todas as providências cabíveis, tendo sido atendidas as recomendações da Gerência de Vigilância Sanitária e as adequações promovidas pela empresa no sentido de eliminar as poluições citadas, além de diminuir aquelas que não eram possíveis extinguir por completo. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.17 Procedimento Investigatório Preliminar nº 004/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Alto Longá. Assunto: Verificação da prestação de contas e balanço geral/anual do município de Alto Longá-PI, gestão 2008. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Conselheiro Alípio de Santana Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que a Prestação de Contas em questão encontra-se pendente de recurso a ser apreciado pelo Tribunal de Contas Estadual e que foram realizadas as medidas cabíveis pela representante ministerial. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.18 Procedimento Administrativo nº 009/2011-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: denúncia de maus tratos. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Conselheiro Alípio de Santana Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que foram adotadas todas as medidas no sentido de esclarecimento dos fatos narrados pelo CRAS, não se chegando ao menor indício de violência praticada pela genitora da criança contra esta. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.19 Procedimento Preparatório nº 20/2013. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar alegadas agressões psicológicas a aluno da U. E. Pequena Rubim por outros alunos da citada escola, sem que qualquer providência fosse adotada até o momento. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator: Conselheiro Alípio de Santana Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que foram tomadas as providências cabíveis, tendo inclusive a mãe do menor informado que seu filho recebe tratamento adequado na Unidade Escolar Pequena Rubim e que nunca sofreu qualquer tipo de agressão. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.20 Procedimento Administrativo nº 23/2012. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade na realização de procedimento relativo a tratamento pós-cirúrgico (Retinopatia Diabética). Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Masques da Rocha. **Relator: Conselheiro Alípio de Santana Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que o procedimento médico Retinopatia Diabética foi realizado pelo Hospital de Olhos Francisco Vilar, em vista disso, as circunstâncias que deram origem ao Procedimento Administrativo não mais persistem. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.21 Procedimento Administrativo nº 43/2012. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade na realização de procedimento cirúrgico neurológico. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Masques da Rocha. **Relator: Conselheiro Alípio de Santana Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que apesar de serem tomadas todas as providências cabíveis, o procedimento de transferência da paciente Antônia Pereira da Silva Ribeiro não ocorreu, tendo esta falecido no Hospital de Urgência de Teresina, em vista disso, as circunstâncias que deram origem ao Procedimento Administrativo não mais persistem. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.22 Procedimento Administrativo nº 59/2012. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade correspondente a demora na realização de procedimento cirúrgico para tratamento de Tireoide. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Masques da Rocha. **Relator: Conselheiro Alípio de Santana Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que o procedimento cirúrgico pretendido pela declarante foi realizado pelo Hospital Getúlio Vargas, em vista disso, as circunstâncias que deram origem ao Procedimento Administrativo não mais persistem. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.23 Procedimento Preparatório nº 29/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na demora de realização de procedimento cirúrgico no HSM. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Masques da Rocha. **Relator: Conselheiro Alípio de Santana Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que, após a Promotoria de Justiça tomar as providências cabíveis, o procedimento cirúrgico pretendido pela paciente foi realizado, em vista disso, as circunstâncias que deram origem ao Procedimento Administrativo não mais persistem. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.24 Procedimento Preparatório nº 78/2010. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar os transtornos gerados por conta de um Depósito de Venda e Recarga de Gás Butano que vem gerando intensa poluição sonora na Rua Raul Serrano, 3730, Bairro Piçarreira. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O relator votou pelo arquivamento do feito, por faltar justa causa para o prosseguimento, tendo em vista a cessação da atividade no ponto comercial. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

4.25 Procedimento Investigatório Preliminar nº 001/2012. Origem: Promotoria de Justiça de Alto Longá. Assunto: Verificação de crime eleitoral – realização de licitações no município de Novo Santo Antônio-PI. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Gianny Vieira de Carvalho. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O relator votou pelo arquivamento do feito, por faltar justa causa para o prosseguimento,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

tendo em vista que a solicitação ministerial para o Departamento da Polícia Federal de apuração do caso foi atendida com a instauração de IPL. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

4.26 Procedimento Administrativo nº 053/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Recusa de matrícula de criança deficiente na rede regular de ensino. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O relator votou pelo arquivamento do feito, por faltar justa causa para o prosseguimento, tendo em vista que a apetevida matrícula foi realizada quando a mãe fixou residência em São Gonçalo do Piauí. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

4.27 Procedimento Administrativo nº 03/2012. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade no agendamento de consulta ortopédica. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Masques da Rocha. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O relator votou pelo arquivamento do feito, por faltar justa causa para o prosseguimento, tendo em vista que foi efetuado agendamento de consultas para as especialidades Ortopedia e Urologia, tendo, inclusive, ocorrido a ensejada consulta. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

4.28 Procedimento Administrativo nº 25/2012. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade no acesso à realização de procedimento cirúrgico – Embolização. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Masques da Rocha. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O relator votou pelo arquivamento do feito, por faltar justa causa para o prosseguimento, tendo em vista que o procedimento cirúrgico almejado foi realizado. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

4.29 Procedimento Administrativo nº 44/2012. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades sobre a realização de uma cirurgia. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Masques da Rocha. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O relator votou pelo arquivamento do feito, por faltar justa causa para o prosseguimento, tendo em vista que o procedimento cirúrgico para o problema de Hérnia de Disco almejado pela paciente foi realizado. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

4.30 Procedimento Administrativo nº 71/2012. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade concernente a negativa de realização de procedimento médico de troca de sonda, no HGV. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Masques da Rocha. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O relator votou pelo arquivamento do feito, por faltar justa causa para o prosseguimento, tendo em vista que foi realizado pelo Hospital Getúlio Vargas o procedimento de troca da

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

sonda provisória pela definitiva. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

4.31 Inquérito Civil Público nº 005/2012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Verificar a regularidade do abastecimento de água na cidade de Paulistana/PI em razão da seca e da extração de água do Açude Ingazeira para realização de obras de construção civil. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que foi suspensa a captação de água do açude ingazeiras e realizadas medidas de reparos pelo DNOCS, atingindo o Inquérito Civil sua finalidade. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.32 Procedimento nº 54/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Negativa de pagamento de ajuda de custo a paciente que realiza tratamento de hemodiálise. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que foi impetrado Mandado de Segurança em favor do Sr. Francisco dos Santos Silva e o Sr. Valdemar Alves de Lima vinha recebendo regularmente a ajuda de custo, mas faleceu. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.33 Inquérito Civil Público nº 082/2010. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Investigação sobre possível irregularidade na construção da Loja Carrefour em terreno público pertencente à Prefeitura Municipal de Teresina. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Fernando Ferreira Santos. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que não existem provas carreadas aos autos para embasar o ajuizamento de Ação Civil Pública para responsabilização por atos de improbidade. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.34 Procedimento Preparatório nº 017/2013. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar alegado absenteísmo de fração do alunado da Escola Fundação Bradesco. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que diligências foram efetivadas, no sentido de regularização da frequência dos alunos à Escola Fundação Bradesco e não há mais providências a serem tomadas. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.35 Processo Administrativo nº 006/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Verificação de situação de risco menor. Promoção de arquivamento –

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Promotor de Justiça: Fernando Soares de Oliveira Júnior. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que as crianças não foram encontradas em nenhuma situação de violência, desamparo, maus tratos, ou seja, em nenhuma situação de risco. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.36 Procedimento Investigatório Preliminar nº 018/2013. Origem: Promotoria de Justiça de Alto Longá. Assunto: Transporte escolar irregular no município de Alto Longá-PI. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que já está tramitando Ação Civil Pública com o objetivo de regularizar o transporte escolar de Alto Longá-PI e algumas providências foram tomadas pelo Município. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.37 Procedimento Administrativo nº 015/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Deficiente e idoso em situação de abandono e negligência. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que os motivos que ensejaram a instauração do procedimento preparatório não mais subsistem, vez que o idoso faleceu. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.38 Procedimento Administrativo nº 15/2012. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade correspondente a demora na realização de procedimento cirúrgico neurológico. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Masques da Rocha. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que a mãe do paciente declarou que o mesmo já foi submetido a cirurgia, não subsistindo motivos para o prosseguimento do Procedimento Preparatório. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.39 Procedimento Administrativo nº 26/2012. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade na marcação de consulta para médico da especialidade de Reumatologia. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Masques da Rocha. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que foi atendida a solicitação de realização de consulta médica via administrativa. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.40 Procedimento Administrativo nº 46/2012. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade correspondente a negativa de dispensação do medicamento MIMPARA (CINACALCET). Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Masques da Rocha. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que foi impetrado Mandado de Segurança pelo Ministério Público em favor da paciente para garantir o seu direito líquido e certo à saúde, assim, o procedimento perdeu o objeto. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.41 Procedimento Preparatório nº 19/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade concernente a demora na transferência de paciente que necessita realizar cirurgia neurológica. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Masques da Rocha. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que a irmã do paciente declarou que o mesmo já foi submetido a cirurgia. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

5) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

5.1 Ofício nº 14/2013, da lavra da Promotora de Justiça Gladys Gomes Martins de Sousa, informando sobre a decisão de prorrogar por mais um ano a conclusão do Inquérito Civil nº 01/2010, instaurado pela 31ª Promotoria de Justiça de Teresina em 28 de outubro de 2010. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

5.2 Ofício nº 85/2013, da lavra do Promotor de Justiça Vando da Silva Marques, comunicando a instauração, no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, dos Inquéritos nº 01/2013, 02/2013, 03/2013, 04/2013, 05/2013, 06/2013, 07/2013, 08/2013. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

5.3 Ofício nº 070.10.2013, da lavra do Promotor de Justiça Flávio Teixeira de Abreu Júnior, encaminhando original de portaria de instauração do Inquérito Civil Público nº 02/2013 e do ofício de solicitação dos autos de mandado de segurança. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

5.4 Portaria nº 1774/2013, da Procuradora-Geral de Justiça Zélia Saraiva Lima, concedendo *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde à Promotora de Justiça Renata Márcia Rodrigues Silva, titular da Promotoria de Justiça de Nossa Senhora dos Remédios. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou a Portaria.**

5.5 Portaria nº 862/2013, concedendo *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde ao Promotor de Justiça Edimar Piauilino Batista, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Floriano. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou a Portaria.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.6 Portaria nº 1051/2013, da Procuradora-Geral de Justiça Zélia Saraiva Lima, concedendo *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde ao Promotor de Justiça Edimar Piauilino Batista, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Floriano. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou a Portaria.**

5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Participaram da votação a Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Zélia Saraiva Lima, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, e os Conselheiros Dr. Hosaías Matos de Oliveira, Dr. Aristides Silva Pinheiro, Dr. Luís Francisco Ribeiro e o Conselheiro Suplente Dr. Alípio de Santana Ribeiro. Ausente, justificadamente, a Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, por se encontrar em fruição de férias. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.